

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N.º 477 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, constante do processo nº 030.013.384/87, por maioria,

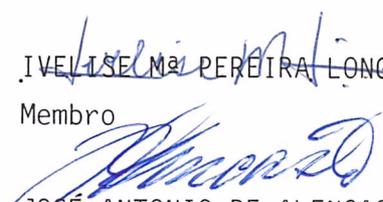
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa no valor de Cz\$. 39.907,22 (trinta e nove mil, novecentos e sete cruzados e vinte e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. Nº115/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

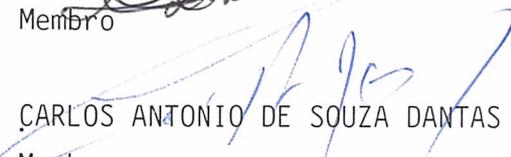
Brasília, 22 de junho de 1988.

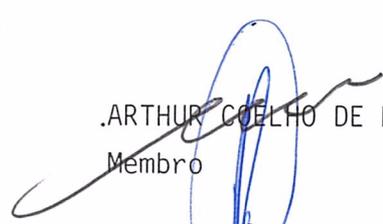
. JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

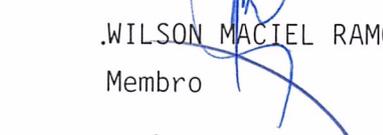

IVELISE MARIA PEREIRA LONGHI DA SILVA
Membro

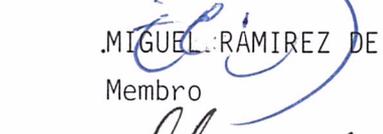

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

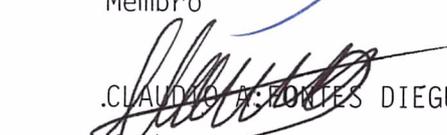

DAMASIO BATISTA DE ALCENA
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


MIGUEL RAMIREZ DE SOSA
Membro


CLAUDIO FONTES DIEGUES
Membro